## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010534-15.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Estado de São Paulo

Executado: GERSON RUBNES KASSULE

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 13/14, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença, requerido por **Estado de São Paulo** em face do **GERSON RUBNES KASSULE**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) exequente e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo devedor (fls. 10/11). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA